



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Centro de Educação Aberta e a Distância- CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro/Sul
CEP 64001-280 - Teresina PI
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL nº. 24/2014

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí – (CEAD/UFPI) e Coordenador UAB na UFPI, com a anuência da CAPES/UAB, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 510 (quinhentas e dez) vagas para os Cursos de Especialização em **Gestão Pública**, **Gestão Pública Municipal** e **Gestão em Saúde/EAD**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos Cursos

1.1.1 Os cursos de especialização aos quais se refere o presente Edital têm como objetivo principal capacitar profissionais atuantes na área da Administração Pública e áreas afins, como: Administração, Contabilidade e Economia (cursos de Gestão Pública e Gestão Pública Municipal) e atuantes na área de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Biomedicina, Nutrição, Odontologia e áreas afins (curso de Gestão em Saúde). Os cursos têm carga horária de 510 (quinhentas e dez) horas-aula, subdivida em três módulos: Módulo I (240h/a), Módulo II (270h/a).

GRADE CURRICULAR

Módulo Básico: comum aos três cursos	
Disciplina	Carga Horária
Introdução à Educação a Distância	30
Estado, Governo e Mercado	30
O Público e o Privado na Gestão Pública	30
Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30
Políticas Públicas	30
Planejamento Estratégico Governamental	30
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
TOTAL DE HORAS-AULA	240

Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

Obs.: ao final do Módulo Básico, cada curso iniciará as disciplinas do Módulo Específico correspondente.

Módulo Específico: Especialização em Gestão Pública	
Disciplina	Carga Horária
Cultura e Mudança Organizacional	30
Comportamento Organizacional	30
Redes Públicas de Coop. em Ambientes Federativos	30
Gestão Operacional	45
Gestão Logística	30

Plano Plurianual e Orçamento Público	45
Metodologia Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso	30
TOTAL DE HORAS-AULA	270

Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

Módulo Específico: Especialização em Gestão Pública Municipal	
Disciplina	Carga Horária
Plano Diretor e Gestão Urbana	30
Gestão Tributária	30
Redes Públicas de Cooperação Local	30
Gestão Democrática e Participativa	30
Gestão Logística	30
Elaboração e Avaliação de Projetos	30
Processos Administrativos	30
Metodologia Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso	30
TOTAL DE HORAS-AULA	270

Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

Módulo Específico: Especialização em Gestão em Saúde	
Disciplina	Carga Horária
Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
Gestão da Vigilância à Saúde	30
Organização e Funcionamento do SUS	60
Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
Gestão Logística em Saúde	30
Metodologia Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso	30
TOTAL DE HORAS-AULA	270

Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

Obs.: Ao final do Módulo I, o especializando deverá ter concluído integralmente todos os conteúdos, **com aprovação**, para que possa iniciar o Módulo II.

1.1.2 Para a integralização curricular, o especializando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (I e II), assim como apresentar o Portfólio como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em banca examinadora composta pelo Professor Orientador e dois outros professores do curso ou convidados. O Portfólio deverá ser apresentado na forma de um artigo científico, cuja nota seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do especializando, sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado.

1.1.3 O curso é financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), portanto, sem a cobrança de mensalidades. Terá duração de 18 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo, além do cumprimento dos créditos dos dois módulos, a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.1.4 Sendo o curso desenvolvido na modalidade a distância, a abordagem e discussão dos conteúdos das disciplinas serão realizadas por meio de um encontro presencial do professor da disciplina, de 4 horas-aula, e, as atividades subsequentes (fóruns e exercícios), via internet, por meio da Plataforma *Moodle* (ambiente virtual de aprendizagem/cursos EaD/UFPI), além de videoconferências, teleconferências, exercícios, fóruns, *e-mails* e outras ferramentas. A aprendizagem do especializando estará centrada no estudo individual com o acompanhamento e mediação do Tutor. Os encontros presenciais têm **caráter obrigatório**, pois são **avaliativos**.

1.1.5 A interação **especializando-docente** será também realizada via internet/Plataforma *Moodle*, nas atividades de cada conteúdo. Os controles de frequência e participação do especializando serão acompanhados pelas Coordenações de Curso e de Tutoria, como também pelo professor da disciplina, na Plataforma *Moodle* (ambiente virtual de aprendizagem – AVA).

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão 510 (quinhentas e dez) vagas ofertadas para os três cursos, conforme a tabela abaixo:

	Água Branca	Picos	Simplício Mendes	Totais
Gestão Pública	95	00	50	145
Gestão Pública Municipal	95	45	45	185
Gestão em Saúde	50	85	45	180
TOTAL DE VAGAS				510

Observação: As atividades presenciais para os alunos do Polo Água Branca, serão realizadas em Teresina-PI.

1.2.2 O candidato deverá inscrever-se para concorrer às vagas disponibilizadas para um único polo, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo.

1.2.3 As turmas devem possuir o máximo de 25 alunos. Ao inscrever-se para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

1.3 Dos Requisitos para o Preenchimento de Vagas

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir graduação reconhecida pelo MEC em áreas que prevê o item **1.1.1**;
- Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis no polo para o qual o candidato realizou inscrição.
- Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *on-line*, como: Internet, *e-mail*, *chat*, e fóruns;

1.3.1 Em conformidade e em cumprimento à Resolução nº. 131/05 – CEPEX/UFPI, Capítulo III, Art. 14, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas serão destinadas, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e aos técnicos da UFPI, os quais serão igualmente submetidos aos procedimentos seletivos.

1.4 Das Inscrições - Gratuitas

1.4.1 As inscrições serão realizadas no período de **28.07.2014 a 08.08.2014**, em Teresina, na Secretaria da Coordenação de cada Curso de Especialização/PNAP/CEAD/UFPI, (sala do **PNAP** – no térreo), situada na Rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro/Sul, e nos polos, conforme endereço da tabela abaixo, no horário de **8h30 às 11h30 e 15h00 às 17h00** de segunda a sexta-feira.

Polo de Apoio Presencial	Endereço/contato
Água Branca	Av. José Miguel, s/n, Centro, CEP 64460-000, Água Branca. Fone: (89) 3282-1425, ou Rua Olavo Bilac, 1148, Centro/Sul, CEP – 64001.280, Teresina (PI). Fone: (86) 3215-4101.
Picos	Av. Senador Helvídio Nunes, s/n, Bairro Junco, CEP - 64607-760, Picos (PI). <i>e-mail</i> : polouabeadpicos@gmail.com. Fones: (89) 9984 -1335 / (86) 9446 3050 / (89) 3522 8614.
Simplício Mendes	Rua Pio Sérvio, s/n, Centro. CEP - 64700-000, Simplício Mendes (PI). <i>e-mail</i> : gilcivan.luz@hotmail.com . Fones: (89)3482-1436/ (89) 9979 8911/ (89) 9403 4033.

Observação: As atividades presenciais para os alunos do Polo Água Branca, serão realizadas em Teresina-PI.

1.4.2 Será aceita a inscrição do aluno que satisfizer o que preceitua o Art. 7º da Resolução 080/06, de 31 de maio de 2006, do conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UFPI, *in verbis*:

O aluno concludente de cursos de graduação reconhecidos e/ou autorizados pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, poderá inscrever-se em processo seletivo de pós-graduação *lato sensu*, mediante a apresentação de documento comprobatório de que é aluno-formando e que está matriculado em todas as disciplinas necessárias à integralização da matriz curricular da sua graduação e, caso seja selecionado, deverá entregar a cópia, autêntica, do Diploma ou da respectiva Certidão de Conclusão, no ato da matrícula.

1.4.3 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

1.4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

1.5 Da Documentação para Inscrição

1.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia da documentação especificada abaixo, acompanhada dos originais, estes últimos para fins de conferência.

- a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, na forma do item **1.1.1**, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado em Universidade Brasileira, no caso de ser expedido por estabelecimento de Ensino Superior Estrangeiro;
- b) *Curriculum Vitae* comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo disponibilizado neste Edital (Anexo I);
- c) Documento de Identidade e CPF;
- d) Título Eleitoral com comprovante da última votação;
- e) Quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Requerimento de Inscrição (Anexo III);
- g) Carta de Intenção.

Observações:

1. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, complementar documentação após a efetivação da inscrição.
2. Na hipótese de a Comissão de Seleção verificar falsidade de algum documento ou informação não verídica em qualquer tempo do processo seletivo, o candidato será automaticamente excluído.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI e ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (fase eliminatória).

- O candidato que, por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* e da Carta de Intenção (fase classificatória):

- O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo I deste Edital;

- A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;

- O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I (BAREMA).

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas serão realizadas em duas fases, conforme estabelecido neste Edital (Anexo II), concedidas, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicadas no Resultado Final.

3.2 Caso o candidato classificado/convocado para a 1ª. fase da matrícula não comparecer para a respectiva efetivação, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

3.3 As matrículas dos aprovados serão realizadas nos endereços dos Polos que sediarão os cursos, conforme quadro constante do item **1.4.1**.

3.4 Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar um documento oficial de identificação com fotografia, preencher Requerimento de Matrícula (fornecido pela Coordenação do Curso) e fornecer a seguinte documentação:

- a) Duas fotografias no formato 3x4 (recentes);
- b) Cópia de comprovante de endereço (poderá ser de uma fatura de conta de água, energia elétrica, telefone ou cartão de crédito, referente ao mês anterior ao da matrícula).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na formação acadêmica e profissional;
- b) Maior nota em experiência profissional; e
- c) Candidato com maior idade.

4.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Direção do CEAD/UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.cead.ufpi.br), conforme Cronograma (Anexo III).

4.5 Em atendimento ao disposto na Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, artigo 41, serão considerados aprovados os especializandos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 7,0).

4.6 Conforme o artigo 42 da mesma Resolução, os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados (especializandos) mediante o preenchimento de formulário próprio junto ao Serviço de Registro Acadêmico de pós-graduação/Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/UFPI.

4.7 O corpo docente de cada curso será constituído por professores efetivos da UFPI, ou, em casos excepcionais, por professores convidados de outras instituições pertinentes ao consórcio UAPI.

4.8 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de quaisquer atividades fora do polo ao qual o aluno estiver matriculado.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

4.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.cead.ufpi.br ou pelo telefone (86) 3215-4101.

Teresina, 28 de julho de 2014.

Prof. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Centro de Educação Aberta e a Distância- CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro/Sul
CEP 64001-280 - Teresina PI
Site: www.cead.ufpi.br

ANEXO I – EDITAL Nº 24/2014-CEAD/UFPI

Modelo de *Curriculum Vitae* e BAREMA

- 1 – Identificação do candidato: nome completo, identidade e CPF, endereço residencial, endereço eletrônico, telefone de contato.
- 2 – Formação Acadêmica (por curso concluído): **2.1.** Graduação; **2.2.** Pós-Graduação *Lato Sensu* **2.3.** Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com o Anexo I.
- 3 – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção.
 - 3.1 No Serviço de Saúde.
 - 3.2 Carta de Intenção - A Carta de Intenção deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional.

BAREMA - Pontuação da Análise de Currículo.

I – Formação Acadêmica (por curso concluído)

Itens	Pontuação/Limite	
Graduação em Administração, Contabilidade e Economia	20,0	40,0
Graduação em Saúde*	20,0	20,0
Graduação em outra área	10,0	10,0

* Para o curso de Gestão em Saúde

II – Publicações (por publicação, nos cinco últimos anos)

Itens	Pontuação/Limite	
Em periódicos indexados na área de gestão pública	3,0	15,0
Em periódicos indexados na área de gestão pública em Saúde*	3,0	15,0
Em periódicos indexados em outras áreas	1,0	5,0
Em anais de congressos	0,5	2,5
Artigos científicos, capítulos de livros	0,5	2,5
Livros	1,0	3,0

* Para o curso de Gestão em Saúde

III – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção

O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.

Itens	Pontuação/Limite	
No serviço público	3,0	15,0
No serviço público de saúde*	3,0	15,0
No setor privado	1,0	5,0
Carta de Intenção	1,0	3,0

*** Para o curso de Gestão em Saúde**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Centro de Educação Aberta e a Distância- CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro/Sul
CEP 64001-280 - Teresina PI
Site: www.cead.ufpi.br

ANEXO II - EDITAL Nº 24/2014-CEAD/UFPI

Cronograma

DATA	EVENTO
28.07.2014	Publicação do Edital.
28.07 a 08.08.2014	Divulgação e inscrições do Edital nos polos e na sede do CEAD.
22.08.2014	Divulgação da homologação das inscrições no site www.cead.ufpi.br .
25.08.2014	Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições.
22.08.2014	Resultado dos recursos.
27.08 a 10.09.2014	Análise dos currículos e da carta de intenção
12.09.2014	Divulgação dos resultados da análise dos currículos e da carta de intenção.
15.09.2014	Interposição de recursos referentes à análise dos currículos e à carta de intenção.
17.09.2014	Resultado dos recursos
19.09.2014	Resultado final.
23.09 a 30.09.2014	Matrícula 1ª chamada.
01.10 a 03.10.2014	Matrícula 2ª chamada

Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: www.cead.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Centro de Educação Aberta e a Distância- CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro/Sul
CEP 64001-280 - Teresina PI
Site: www.cead.ufpi.br

ANEXO III - EDITAL Nº 24/2014-CEAD/UFPI

Requerimento de Inscrição

Requerimento de Inscrição Nº _____ (via da Comissão)

Eu, _____ residente e domiciliado na _____,
Telefone _____, e-mail _____,
venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de especializando para o **Curso de Especialização em _____/EaD**, para o Polo de _____ em conformidade com as normas preconizadas no Edital /2014.

Neste termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/2014



COMPROVANTE DE ENTREGA

(VIA DO CANDIDATO)

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Local de Inscrição: _____

Data: ____/____/2014.

Assinatura do responsável pela inscrição